



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa nº: 104/2025

Requisição nº: 36967, 36976/2025

Processo nº: 104/2025

Dispensa PNCP nº: 12638/2025

Agente de Contratação: Patrick Gabriel Cochi da Silva

Data fim de recebimento de propostas: 27/11/2025 às 23h59m (horário de Brasília-DF)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA, CNPJ: 46.200.846/0001-76, por intermédio da Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitações, comunica aos interessados que realizará compra na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO** com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE RACK OUTDOOR PARA POSTE E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO**, para atendimento da **Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação**, que será regida pelo do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas **preferencialmente** para o endereço de e-mail **compras@lencoispaulista.sp.gov.br** ou endereço de e-mail alternativo **compras.lencoispaulista@gmail.com**

1. DO OBJETO:

1.1 A presente contratação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE RACK OUTDOOR PARA POSTE E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO**, conforme especificações e quantidades constantes do termo de referência, que integra este aviso como **Anexo I (Termo de Referência)** e **Anexo II (Modelo de Proposta)** do aviso.

1.2. O valor máximo estabelecido para a presente dispensa eletrônica é de **R\$ 28.529,52 (vinte e oito mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos)**.

1.3. Havendo divergência entre as informações constantes do registro da contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e as constantes deste Edital e de seus Anexos, prevalecerão as últimas.

2. DA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Municipal que tiverem em atividade econômica compatível com o seu objeto.

3. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

3.1. Os interessados deverão encaminhar as suas propostas no e-mail **compras@lencoispaulista.sp.gov.br** ou **compras.lencoispaulista@gmail.com**, até a data prevista



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

no preâmbulo deste documento, junto a documentação de habilitação e qualificação necessária, conforme as especificações constantes no anexo abaixo. Encerrado o prazo, a Administração Pública escolherá dentre as propostas ofertadas, a de menor preço, desde que esteja dentro do valor de mercado. A Administração se resguarda o direito de prorrogar o prazo de recebimento das propostas de acordo como julgar necessário.

3.2. As propostas deverão ser elaboradas com até duas casas decimais, ex.: 0,01. Em caso de recebimento de propostas com três ou mais casas decimais, os valores serão arredondados para cima.

3.3. Deverá ser apresentado com a proposta as descrições detalhadas dos produtos ofertados, com a respectiva documentação e comprovação das especificações técnicas, através de Catálogos, Data Sheet, Quick Specs, ou outros, dos produtos ofertados, porém, devidamente disponíveis para consulta no site do fabricante da marca dos produtos. No caso de catálogo com diversos modelos, o proponente deverá identificar no próprio catálogo qual a marca e modelo em que está ofertando.

3.4. O tamanho máximo dos arquivos encaminhados por e-mail não deve ultrapassar 5 MB, caso ultrapasse os arquivos poderão ser encaminhados por link do Google Drive/similar ou compactados (.zip).

3.5. O e-mail com a proposta deve obrigatoriamente ser enviado com o Assunto **"Dispensa de Licitação nº 104/2025 – Agente de Contratação PATRICK GABRIEL COCHI DA SILVA"**

3.6. **O Licitante** é o único responsável por arquivos e e-mails enviados fora dos padrões exigidos nos termos desse aviso de contratação (itens 3.3 e 3.4) que por ventura não sejam identificados para participação do processo.

3.7. Não haverá etapa de lances.

4. SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

4.1. Apurado o vencedor, a Prefeitura decidirá sobre a contratação, por meio de manifestação motivada no processo físico, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

4.2. Será contratada a empresa que apresentar proposta de menor valor, desde que esteja devidamente habilitada para contratar com a Administração Pública e que atenda aos requisitos apontados

4.3. Não estando a empresa que apresentou o menor valor habilitada, será convocada a empresa com a proposta de segundo menor valor, e assim sucessivamente.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão atualizada do registro comercial (declaração de firma individual) no caso de empresa individual ou cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e a última alteração contratual, se houver, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de comprovante da eleição de seus administradores, ou ainda, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova da diretoria



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

em exercício. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá apresentar decreto de autorização;

c) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos de Tributos Estaduais), do domicílio ou sede do licitante;

d) Comprovante de inscrição junto à Fazenda Pública Estadual (DECA ou equivalente);

e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

h) Declaração expressa do licitante de não ter recebido desta Prefeitura Municipal ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em Licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal;

i) Declaração de inexistência de parentesco e sócios, nos termos da Lei Municipal nº 5.291/2019 e do Decreto Executivo nº 592/2019;

6 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua expedição.

6.2. Não serão aceitos, para habilitação das licitantes, protocolos de pedido de certidões. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emitente ou em caso fortuito ou força maior, serão aceitos os respectivos protocolos cuja validade estará suspensa até a devida comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram a não apresentação das certidões.

7. DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. As obrigações decorrentes desta contratação consubstanciar-se-ão na própria Nota de Empenho, podendo ser emitida uma única nota, para mais de um item do objeto do certame, caso adjudicados à mesma licitante.

7.3. Por acordo das partes e mediante prévia justificativa da autoridade competente, poderá ser alterado qualitativamente e quantitativamente o objeto contratado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) e nas mesmas condições contratuais, conforme estabelece o Regulamento Interno de Licitações.

8. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA DISPENSA:

8.1. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, sito a Rua José Paulino da Silva, nº 141, Centro, Lençóis Paulista/SP, CEP: 18.682-060, no prazo máximo de **60 (SESSENTA)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

DIAS CORRIDOS após a confirmação do pedido, sendo enviadas as respectivas Autorizações de Fornecimento (AF), no horário compreendido entre as 08:00 e as 11:00 horas e das 13:00 as 16:00 de acordo com as quantidades solicitadas.

9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

9.1. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO:

10.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de em até **28 (VINTE E OITO) DIAS CORRIDOS**, após cada fornecimento e apresentação da nota fiscal.

10.1.1. As notas fiscais deverão ser emitidas separadas por cada órgão e fonte de recurso, de acordo com cada Autorização de Fornecimento (AF) emitida, devendo constar o número destas nas respectivas notas fiscais.

10.1.2. Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

11. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

11.1. São aplicáveis as sanções previstas no Título IV, capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes.

11.2. O licitante ou contratado que descumprir qualquer das cláusulas deste aviso ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.3. DAS MULTAS – em cada caso, aplicar-se:

11.3.1 Multa de 2% (dois por cento) do valor da proposta, considerando-se a contratação do quantitativo total estimado caso a adjudicatária apresente falhas na execução do contrato que não ocasionem prejuízo à Prefeitura;

11.3.2 Multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta, considerando-se a contratação do quantitativo total estimado, caso a adjudicatária apresente falhas na execução do contrato que ocasione prejuízo à Prefeitura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

11.3.3 Multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato caso a adjudicatária não cumpra com a totalidade das obrigações assumidas, incluindo-se o prazo estabelecido para assinatura do contrato, salvo por motivo de força maior reconhecido pela Administração;

11.3.4 As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

12.2. Integram o presente Aviso:

Anexo I – termo de referência;

Anexo II - modelo-padrão de proposta comercial;

Anexo III - termo de ciência e de notificação;

Anexo IV – modelo de declarações.

12.3. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o da Comarca de Lençóis Paulista, com exclusão de qualquer outro.

Lençóis Paulista, 24 de novembro de 2025.

PATRÍCIA DE OLIVEIRA CAPELARI

Diretora de Gestão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

Termo de Referências

Especificações Técnicas Mínimas Obrigatórias dos Equipamentos

1 - OBJETO

1.1 - Aquisição de racks outdoor para postes, com características técnicas e acessórios adequados à instalação de equipamentos de rede e infraestrutura de cabeamento óptico, visando à implementação de pontos de acesso à internet gratuita em praças públicas. Os racks deverão ser resistentes às intempéries, possuir sistema de ventilação ativa, proteção contra vandalismo, e permitir a acomodação segura de equipamentos ópticos e elétricos necessários à operação da rede.

1.2 - Quantidade:

Item	Qtd	Unidade	Descrição
01	12	un	Rack outdoor para poste
02	12	un	Calha de tomadas 2P+T
03	12	un	Unidade de ventiladores
04	12	un	Bandeja fixa
05	150	kit	Parafuso e porca gaiola

2 - JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A aquisição de racks outdoor para postes tem como finalidade atender à necessidade de implantação, modernização e ampliação da infraestrutura de rede da Prefeitura Municipal, com foco na instalação de equipamentos de telecomunicações em ambientes externos, especialmente em praças públicas. Esses racks serão utilizados para abrigar de forma segura e adequada os componentes da rede de fibra óptica, permitindo a interligação eficiente entre os ambientes externos e a rede corporativa;

2.2 - A instalação de infraestrutura óptica em locais estratégicos viabilizará o compartilhamento seguro e ágil de dados entre os sistemas de informática, acesso à internet e demais serviços digitais disponibilizados pela gestão pública. Além disso, os racks outdoor permitirão a disponibilização de internet gratuita à população, promovendo a inclusão digital, o fortalecimento da segurança municipal por meio do suporte a sistemas de monitoramento urbano e vigilância de prédios públicos;

2.3 - Portanto, a presente aquisição visa atender às demandas tecnológicas atuais e futuras da administração municipal, assegurando a continuidade dos serviços públicos e a ampliação dos benefícios oferecidos à comunidade, por meio de



uma infraestrutura moderna, segura e eficiente.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 - ITEM 1 - Rack outdoor para poste:

- 3.1.1** - Ideal para uso externo fixado em poste;
- 3.1.2** - Fabricado conforme IEC297-3, DIN 41494 e EIA-310-D;
- 3.1.3** - Projetado para suportar condições climáticas adversas;
- 3.1.4** - Grau de proteção IP65;
- 3.1.5** - Estrutura monobloco soldada;
- 3.1.6** - Teto sobreposto;
- 3.1.7** - Forração térmica interna (Manta térmica) nas laterais, tampa e teto;
- 3.1.8** - Filtro de ar e poeira;
- 3.1.9** - Passagem para ventilação natural ou forçada;
- 3.1.10** - Passagem de cabos;
- 3.1.11** - Suporte para cadeado;
- 3.1.12** - 4 perfis 19” móveis na profundidade;
- 3.1.13** - Porta com borracha de vedação e ângulo de abertura superior a 180°;
- 3.1.14** - 1 fecho com chave (mínimo);
- 3.1.15** - Dobradiças reforçadas;
- 3.1.16** - Abertura p/ ventiladores;
- 3.1.17** - Estrutura Aço carbono 1,2mm;
- 3.1.18** - Fechamento Aço carbono 1,2mm;
- 3.1.19** - 2 suportes para fixação em poste;
- 3.1.20** - 2 cintas abraçadeiras de inox;
- 3.1.21** - Acabamento com tratamento de superfície e pintura eletrostática;
- 3.1.22** - Cor Cinza ou Bege.
- 3.1.23** - Dimensões:
 - 3.1.23.1** - Padrão 19”;
 - 3.1.23.2** - Profundidade mínima de 370mm e máxima de 470mm;
 - 3.1.23.3** - Largura mínima de 550mm e máxima de 650mm;
 - 3.1.23.4** - Altura mínima de 10 U's e máxima de 12U's.

3.2 - ITEM 2 - Calha de tomadas 2P+T:

- 3.2.1** - Calha elétrica;
- 3.2.2** - 04 (quatro) tomadas 2P+T de 10A;
- 3.2.3** - Padrão 19”;
- 3.2.4** - Capacidade de carga de 10A;
- 3.2.5** - Cabo de alimentação com 1 (um) metro de comprimento (mínimo);
- 3.2.6** - Padrão NBR 14136;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

3.2.7 - Cor preto;

3.2.8 - Compatível com o ITEM 1.

3.3 - ITEM 3 - Unidade de ventiladores:

3.3.1 - Ventilação forçada para rack;

3.3.2 - Unidade com 02 (dois) ventiladores;

3.3.3 - Botão liga/desliga;

3.3.4 - Led indicador de ligado;

3.3.5 - Seletor de voltagem;

3.3.6 - Fusível de proteção;

3.3.7 - Voltagem 110/220V automático;

3.3.8 - Cabo de alimentação com plugue padrão NBR 14136;

3.3.9 - Cor preto;

3.3.10 - Compatível com o ITEM 1.

3.4 - ITEM 4 - Bandeja fixa:

3.4.1 - Bandeja de Fixação Frontal;

3.4.2 - Profundidade mínima de 170mm e máxima de 270mm;

3.4.3 - Altura de 2 U's;

3.4.4 - Aço carbono ou chapa metálica reforçada;

3.4.5 - Padrão 19";

3.4.6 - Pintura eletrostática a pó, com tratamento anticorrosivo;

3.4.7 - Cor Preto;

3.4.8 - Compatível com o ITEM 1.

3.5 - ITEM 5 - Kit Parafuso e porca gaiola:

3.5.1 - Kit composto por parafuso e porca gaiola;

3.5.2 - Medida M5X12MM;

3.5.3 - Compatível com o ITEM 1.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Garantia:

4.1.1 - A garantia do ITEM 1, será de no mínimo de 24 (vinte e quatro) meses e dos acessórios (ITENS 2, 3, 4 e 5) de no mínimo 12 (doze) meses;

4.1.2 - Toda a garantia será na modalidade on-site;

4.1.3 - A empresa vencedora terá total responsabilidade sobre a garantia, não se eximindo de forma alguma no atendimento aos possíveis chamados de garantias;

4.1.4 - O Atendimento no período coberto pela garantia descrita acima inclui



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

mão de obra, peças e em caso de necessidade de manutenção ou substituição fora das dependências da Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, transportes e seguros também se aplicam a mesma garantia, sem nenhum ônus adicional a Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista;

4.1.5 - A garantia deverá estar especificada na emissão da Nota Fiscal.

5 - FORMAS DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - Condições Gerais:

5.1.1 - Todos os produtos ofertados na proposta comercial devem ser materiais novos (sem uso, reforma, ou recondicionamento) e que não estejam fora da linha de produção;

5.1.2 - Caso haja alteração por motivos de atualização tecnológica dos modelos propostos, a empresa deverá comunicar de imediato, apresentando o modelo da linha substituída, mantendo a administração atualizada e informada sobre o assunto;

5.1.3 - No preço total deverá estar incluso todas as despesas que influem nos custos, tais como: frete e tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, etc), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza, e todos os ônus diretos.

5.2 - Requisitos e Local de Entrega:

5.2.1 - A entrega deverá ser realizada integralmente (conforme o pedido da quantidade solicitada pela prefeitura), não sendo aceito entregas parciais para uma mesma AF (Autorização de Fornecimento);

5.2.2 - Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, e de forma, a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;

5.2.3 - A entrega dos equipamentos deverá ser informada a Secretaria de Tecnologia da Informação antecipadamente e deverá ser realizada diretamente no Almoxarifado Municipal, situado na Rua José Paulino da Silva, 141, Centro, Lençóis Paulista – SP, CEP 18.682-060, coordenadas: -22.603733854849523, -48.80339313355903.

5.3 - Prazo de Entrega:

5.3.1 - Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos após a confirmação do pedido, sendo enviadas as respectivas Autorizações de Fornecimento (AF).



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

6 - GESTÃO DO CONTRATO

6.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei;

6.2 - As comunicações entre a Prefeitura e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de mensagem eletrônica;

6.3 - Da fiscalização:

6.3.1 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato:

6.3.1.1 - Fábio Simioni;

6.3.1.2 - Paulo Sérgio Pereira.

6.3.2 - O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.3.3 - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.4 - Do gestor do Contrato:

6.4.1 - A gestão do contrato deverá ser realizada e acompanhada pelo gestor:

6.4.1.1 - Ricardo Conti Barbeiro.

7 - MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 - No ato da entrega dos produtos, a empresa contratada apresentará a Prefeitura as faturas referentes ao fornecimento efetuado;

7.2 - As notas fiscais deverão ser emitidas separadas para cada órgão e fonte de recurso, de acordo com cada Autorização de Fornecimento (AF) emitida, devendo constar o número destas nas respectivas notas fiscais;

7.3 - Não serão aceitas faturas de fornecimentos não efetuados;

7.4 - A fatura não aprovada pela Prefeitura será devolvida à empresa contratada para as correções necessárias, com as informações que motivaram sua rejeição;

7.5 - A devolução da fatura não aprovada pela Prefeitura em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa contratada suspenda quaisquer fornecimentos;

7.6 - Após a conferência dos equipamentos recebidos e devidamente aceitos, as notas fiscais seguirão o rito processual, sendo despachada para a assinatura da secretaria responsável, após para o setor de almoxarifado que realizará a entrada definitiva da mesma, sendo realizados em sequência os lançamentos contábeis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

7.7 - Do Pagamento:

7.7.1 - O pagamento será realizado na sua totalidade, ou seja, no valor das notas fiscais, com prazo de 28 (vinte e oito) dias corridos a partir da data de recebimento das mesmas.

8 - SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

8.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8.2 - Documentos para habilitação:

8.2.1 - Certidão atualizada do registro comercial (declaração de firma individual) no caso de empresa individual ou cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e a última alteração contratual, se houver, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de comprovante da eleição de seus administradores, ou ainda, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova da diretoria em exercício. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá apresentar decreto de autorização;

8.2.2 - Cartão de inscrição no CNPJ/MF;

8.2.3 - Comprovante de inscrição junto à Fazenda Pública Estadual (DECA ou equivalente);

8.2.4 - Prova de regularidade de situação junto ao FGTS;

8.2.5 - Comprovante de regularidade junto à Fazenda Pública Federal e Dívida Ativa da União;

8.2.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

8.2.7 - Declaração expressa da empresa de não ter recebido desta Prefeitura Municipal ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em Licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal;

8.2.8 - Declaração de inexistência de parentesco e sócios, nos termos da Lei Municipal nº 5.291/2019 e do Decreto Executivo nº 592/2019;

8.2.9 - Para habilitação das licitantes serão aceitas certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

8.3 - Documentação/Certificação:

8.3.1 - Deverá ser apresentado com a proposta as descrições detalhadas dos produtos ofertados, com a respectiva documentação e comprovação das especificações técnicas, através de Catálogos, Data Sheet, Quick Pecs, ou outros, dos produtos ofertados, porém, devidamente disponíveis para consulta no site do fabricante da marca dos produtos. No caso de catálogo com diversos modelos, o proponente deverá identificar no próprio catálogo qual a marca e modelo em que está ofertando.

9 - ESTIMATIVA DE PREÇO

9.1 - Referência de valores empresa RACKTRON Indústria e Comércio de Móveis em Aço Ltda:

Descrição	Valor Unitário R\$
Rack outdoor para poste	1.474,13
Calha de tomadas 2P+T	109,90
Unidade de ventiladores	269,00
Bandeja fixa	69,90
Kit parafuso e porca gaiola	0,99
Valor Total R\$	1.923,92

9.2 - Referência de valores empresa ELLOS Indústria e Comércio de Móveis Ltda:

Descrição	Valor Unitário R\$
Rack outdoor para poste	1.798,67
Calha de tomadas 2P+T	130,00
Unidade de ventiladores	402,86
Bandeja fixa	98,20
Kit parafuso e porca gaiola	0,80
Valor Total R\$	2.430,53

9.3 - Referência de valores empresa VACECHI Indústria Metalúrgica EIRELI:

Descrição	Valor Unitário R\$
Rack outdoor para poste	2.435,84
Calha de tomadas 2P+T	60,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

Unidade de ventiladores	166,22
Bandeja fixa	82,05
Kit parafuso e porca gaiola	1,03
Valor Total R\$	2.745,51

9.4 - Pelos valores apresentados, conclui-se que o valor médio para aquisição deva ser:

Descrição	Qtd	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Rack outdoor para poste	12	1.902,88	22.834,56
Calha de tomadas 2P+T	12	100,09	1.201,08
Unidade de ventiladores	12	279,36	3.352,32
Bandeja fixa	12	83,38	1.000,56
Kit parafuso e porca gaiola	150	0,94	141,00
Valor Total R\$		2.366,65	28.529,52

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - Os recursos financeiros que custearão a presente aquisição são provenientes das Despesas Orçamentárias:

10.1.1 - 17.01.0740 - Material de Consumo Instalação Wifi Hotspots;

10.1.2 - 17.01.0741 - Equipamentos e Materiais Permanentes Instalação Wifi Hotspots.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - O presente Termo de Referências tem como objetivo apresentar as especificações técnicas mínimas dos itens solicitados pela Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, para renovação e ampliação de sua infraestrutura da Tecnologia da Informação. Os itens especificados em termos de suas principais características garantem seu perfeito funcionamento, com níveis de desempenho adequados aos fins a que se destinam no contexto de modernização da Administração Pública Municipal;

11.2 - Quaisquer referências aos itens, nos demais documentos que compõe o processo, inclusive naqueles apresentados pelas empresas, deverão estar de acordo com as denominações apresentadas no presente Termo, inclusive quanto a sua enumeração;

11.3 - A participação no certame implica o conhecimento e aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e em



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

seus anexos;

11.4 - Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com a Lei n. 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), bem como demais legislações aplicáveis à espécie;

11.5 - A contratada deverá cumprir integralmente as obrigações assumidas, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação vigente e no contrato;

Lençóis Paulista, 03 de Novembro de 2.025.



Documento assinado digitalmente

RICARDO CONTI BARBEIRO

Data: 24/11/2025 13:48:37-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ricardo Conti Barbeiro
Secretário de Tecnologia da Informação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

DISPENSA Nº 104/2025 – ANEXO II

Razão Social da Proponente:			
CNPJ:		Inscrição Estadual:	
Endereço Completo:			CEP:
Cidade/UF:		E-mail:	
Telefone:		Fax:	

Item	Quantidade	DESCRIÇÃO	Valor Unitário (R\$)	Valor Total(R\$)
1	12	RACK OUTDOOR PARA POSTE, conforme especificações constantes do Anexo I do presente edital.		
2	12	CALHAS DE TOMADA 2P+T PARA RACK OUTDOOR, conforme especificações constantes do Anexo I do presente edital.		
3	12	UNIDADE DE VENTILADORES PARA RACK OUTDOOR, conforme especificações constantes do Anexo I do presente edital.		
4	12	BANDEJA FIXA PARA RACK OUTDOOR, conforme especificações constantes do Anexo I do presente edital.		
5	150	KIT PARAFUSO E PORCA GAIOLA PARA RACK OUTDOOR, conforme especificações constantes do Anexo I do presente edital.		

RESPONSÁVEL PELO CONTRATO

Nome:		CPF:	
Cargo:		E-mail:	

DADOS BANCÁRIOS (Conta Jurídica)

Banco:		Agência:		Conta:	
---------------	--	-----------------	--	---------------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

VALIDADE DA PROPOSTA, PRAZO DE ENTREGA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: De acordo com o edital

Declaro para os devidos fins, submeter-me incondicionalmente às prescrições do edital.

_____, ____ de _____ de 2025

Carimbo e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

DISPENSA Nº 104/2025 – ANEXO III

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO MUNICÍPIO DE LENÇÓIS PAULISTA

Dispensa n.º 104/2025

Requisição n.º 36967, 36976/2025

Processo nº: 104/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE RACK OUTDOOR PARA POSTE E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Contratada: _____

Na qualidade de Contratante e contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Lençóis Paulista, _____ de _____ de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Luiz Fernando de Campos – Secretário de Suprimentos e Licitações – RG 45.659.022-5

Contratante

Ricardo Conti Barbeiro – Gestor do Contrato – RG 43.689.856-1

Fábio Simioni – Fiscal do Contrato – RG 32.389.004-0

Paulo Sérgio Pereira – Fiscal do Contrato – RG 23.786.399-6

Patrick Gabriel Cochi da Silva – Agente de Contratação Direta – RG 54.034.450-3

NOME DA EMPRESA

Nome do responsável pela empresa – RG n.º - CPF n.º

Cargo



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

DISPENSA Nº 104/2025 – ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO E SÓCIOS

inscrita no CPF/MF ou CNPJ/MF n.º _____, estabelecida à _____,

DECLARA para fins de participação em licitação e contratação no âmbito do Município de Lençóis Paulista, que:

- Nenhum de seus proprietários ou sócios da empresa é funcionário da Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, conforme proibido no Estatuto dos Funcionários Públicos de Lençóis Paulista (Lei Municipal nº 3660/2006, Art. 137, inciso XIV).

- Seus proprietários ou sócios não possuem vínculo de parentesco, por matrimônio, união estável ou relação de parentesco, consanguíneo ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau, inclusive, com as pessoas relacionadas no artigo 1º da Lei Municipal nº 5.291, de 16 de outubro de 2019.

DECLARA, ainda, que o desimpedimento atende ao lapso temporal previsto no artigo 2º do Decreto Executivo n.º 592/2019, bem como se compromete a cumprir ao disposto artigo 4º do referido Decreto Executivo.

Todo o referido, por ser a fiel expressão da verdade, me reporto, dou fé e assino.

_____, ____ de _____ de ____.

assinatura do representante legal da empresa

Nome:

RG:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

GRAUS DE PARENTESCO

Formas de Parentesco			Graus de Parentesco		
			1º grau	2º grau	3º grau
Parentes Consanguíneos	em linha reta	ascendentes	<i>Pais</i> (inclusive madrasta e padrasto)	<i>Avós</i>	<i>Bisavós</i>
		descendente	<i>Filhos</i>	<i>Netos</i>	<i>Bisnetos</i>
	em linha colateral			<i>Irmãos</i>	<i>Tios e Sobrinhos</i> (e seus cônjuges)
Parentes por Afinidade	em linha reta	ascendentes	<i>Sogros</i> (inclusive madrasta e padrasto do cônjuge ou companheiro)	<i>Avós do cônjuge ou companheiro</i>	<i>Bisavós do cônjuge ou companheiro</i>
		descendente	<i>Enteados, Genros, Noras</i> (inclusive do cônjuge ou companheiro)	<i>Netos</i> (exclusivos do cônjuge ou companheiro)	<i>Bisnetos</i> (exclusivos do cônjuge ou companheiro)
	em linha colateral			<i>Cunhados</i> (irmãos do cônjuge ou companheiro)	<i>Tios e Sobrinhos do cônjuge ou companheiro</i> (e seus cônjuges)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

DISPENSA Nº 104/2025 – ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

A licitante _____, CNPJ nº _____, estabelecida à _____, **DECLARA** para os fins previstos no edital da licitação supra mencionada, **não ter recebido** desta Prefeitura Municipal ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em Licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Por ser verdade, firmamos a presente, nos termos e sob as penas da lei.

_____, ____ de _____ de _____

carimbo e assinatura do representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

DISPENSA Nº 104/2025 – ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E FINANCEIRA

Dispensa n.º 104/2025

Requisição n.º 36967, 36976/2025

Processo nº: 104/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA, CNPJ: 46.200.846/0001-76, por intermédio da Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitações, realizou processo de compra na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a **AQUISIÇÃO DE RACK OUTDOOR PARA POSTE E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO**, para atendimento da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação, regida pelo art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

A empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, com sede na _____, n.º _____, município de _____, Estado de _____, DECLARA para fins de participação e contratação no âmbito do município de Lençóis Paulista, que:

1. Tem conhecimento dos materiais a serem entregues e que está CIENTE das consequências de não ter realizado vistoria e medições no local.
2. O valor ofertado refere-se à realização de todo o serviço descrito no Termo de Referência e que tem CIÊNCIA de que o contrato não poderá receber aditivos e acréscimos, devendo portanto, a CONTRATADA, caso solicitada apresentar garantias de capacidade financeira para execução e entrega dos serviços/materiais.
3. Tem CIÊNCIA das sanções, multas e penalidades previstas o Título IV, capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes e que ao descumprir qualquer das cláusulas do aviso ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/21.

Conforme especifica o item 4.2 do Aviso de Contratação "Será contratada a empresa que apresentar proposta de menor valor, desde que esteja devidamente habilitada para contratar com a Administração Pública e que atenda aos requisitos apontados"

_____, ____ de _____ de _____.

Responsável pela empresa:

Cargo:

RG: CPF:

Assinatura: